



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 441/92, DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à MADALENA FARIAS RIBEIRO, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MADALENA FARIAS RIBEIRO, localizado no Núcleo urbano de Parauapebas, à Rua A, Quadra 04, Lote 16 com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 15, pelo lado esquerdo com a Rua 03, frente para a Rua A e fundos com o lote S/Nº da Rua São Luis, medindo: 05,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita 26,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR ACS



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000